



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 81, de 10 de novembro de 2023

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7 e § 12, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14, 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea “f” e artigo 73, §1º, incisos I e II e §2º todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **CAROLINA TREVIZAN ABRA** RG.: 11.632.930 SSP/SP, CPF.: 245.578.318-93, dependente na condição de cônjuge do “de cujus” Senhor Luiz Abra, RG. 5.959.636 SSP/SP, servidor público municipal aposentado falecido em 20/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **20 de setembro de 2023**.


Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS